Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1313

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 7
Licitações e Contratos 10
Extrato 10
Aviso de Licitação 12
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 12
Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI 13
Compras 13
Aviso de Cotação 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.956, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.000,00 e da outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.113, de 22 de outubro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2026;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove mil Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário

Ficha: 049 - 04.121.9004.0103.0000Organização e Planejamento Governamental.....46.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 095 - 12.365.9009.2015.0000Assistência ao Ensino Pré-Escolar.....17.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha:117 - 12.361.9011.2016.0000Atenção ao Ensino Fundamental.....83.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 161 - 12.365.9014.2052.0000Atenção ao Ensino Básico.....13.000,00

3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha:065 - 12.365.0100.1192.0000REFORMA E AMP. PRÉDIOS ESCOLARES.....-100.000,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha:177 - 08.244.0098.2131.0000INTEGRAÇÃO SOCIAL..... .....-35.000,00

3.3.50.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha: 223 - 08.243.0094.2067.0000AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....-13.000,00

3.3.50.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha:365 - 23.695.9033.2125.0000Desenvolvimento Intersetorial.....-11.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.958, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.170, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP de Ipuã.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Pública, para mandato de 02 (dois) anos, com início em 20 de fevereiro de 2026 e término em 19 de fevereiro de 2028, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.170/2019.

Representantes do Poder Público

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Thiago Oliveira da Fonseca

Suplente: Maira Bernardino

II – Representantes da Polícia Militar Local

Titular: Vanderelter Machado

Suplente: Ronaldo Teodolino Gonçalves

III – Representantes da Polícia Civil Local

Titular: Anderson Rodrigo de Resende

Suplente: Mariana Machado Gimenes

IV – Representantes da Defesa Civil Municipal

Titular: Wagner Hensel de Mattos

Suplente: Regina Claudino da Silva Firmino

Representantes da Sociedade Civil

V – Cidadão Indicado Pela Câmara Municipal

Titular: Carlos Henrique Reis Lopes de Melo

Suplente: Marco Aurélio Cunha Negreiros

VI – Representantes de Instituições Sem Fins Lucrativos

Titular: Miriam Aparecida Girolamo dos Santos
Suplente: Isaac Breno da Silva Morais
VII – Representantes do Comércio Local
Titular: José Augusto Garcia Filho
Suplente: Elaine Fernandes Antoniassi
VIII – Representantes dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Lucimara Lamberti
Suplente: Patrícia Ulian Francoy

Art. 2°- Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 20 de fevereiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.959, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a renomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 3.808, de 13 de setembro de 2016, que regulamenta a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, em decorrência de alterações administrativas;

CONSIDERANDO que o período de vigência estabelecido pelo Decreto nº 4.867/2025, permanece válido e inalterado;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **renomeados** os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, que passam a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Titular: Francisco Carlos da Rocha
Suplente: Gilberto Manoel Vitório
II – REPRESENTANTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAEI
Titular: Gustavo Ferreira
Suplente: Michael Juno Pereira
III – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAEI
Titular: Valcilena dos Santos Rodrigues
Suplente: Leina de Souza Freitas
IV – REPRESENTANTES DE SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL LIGADO AO MEIO AMBIENTE
Titular: Gustavo Ferreira
Suplente: Yasmim da Silva Horácio
V – REPRESENTANTES DE SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL LIGADO A SAÚDE
Titular: Débora Fernandes e Silva
Suplente: Adriano Luis de Moraes
VI – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES DE EMPRESÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS, QUANDO HOUVER)
Titular: Antônio Buranelo Neto
Suplente: Katiusy Cristina Barreto Batista Oliveira
Titular: Silvia Stefânia Silva de Paula
Suplente: Guilherme Ulian Antônio

Art. 2º – Fica mantido o período de vigência estabelecido no Decreto nº 4.867/2025, compreendido entre **18 de setembro de 2025 e término em 17 de setembro de 2027**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.960, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a renomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Saudável e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4.561, de 02 de agosto de 2022, que regulamenta a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Saudável;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Saudável, em decorrência de alterações administrativas;

CONSIDERANDO que o período de vigência estabelecido pelo Decreto nº 4.847/2025, permanece válido e inalterado;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **renomeados** os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Saudável, que passam a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal
Titular: Meiriluci Domingues Clemente
Suplente: Ana Donizeti de Moraes Fortunato
Titular: Taliane Volpini Buranello
Suplente: Victor Fernandes da Silva
Titular: Gilberto Eurípedes Girolamo
Suplente: Marinalva Rodrigues de Melo Meira
II – Representantes de Movimento Sindical, de Empregados e Patronal, Urbano e Rural
Titular: Fabiana Mara Procópio Nunes
Suplente: Helenice de Azevedo Oliveira
III – Representantes de Associações de Classes Profissionais e Empresariais
Titular: Mikael Muller Rafael
Suplente: Ana Carolina Mioto
IV – Representantes de Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé, Existentes no Município
Titular: Simone Rosa Mercês
Suplente: Elaine Fernandes Rodrigues
V – Representantes de Movimentos Populares Organizados, Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais
Titular: Helena Teles Pagan
Suplente: Ester Celínea Campos Lopes
VI – Beneficiários de Serviço
Titular: Tatiana Pina Machado
Suplente: Carla Fernandes Antoniassi
Titular: Fernanda Tavares Fratin
Suplente: Ariane Catarino Vieira

Art. 2º – Fica mantido o período de vigência estabelecido no Decreto nº 4.847/2025, compreendido entre 31 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2027.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.961, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a renomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4.145, de 20 de agosto de 2019, que regulamenta a composição e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal do Idoso, em decorrência de alterações administrativas;

CONSIDERANDO que o período de vigência estabelecido pelo Decreto nº 4.742/2025, permanece válido e inalterado;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **renomeados** os membros do Conselho Municipal do Idoso, que passam a ter a seguinte composição:

I) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO
Titular: Gislaine Silva Pagam
Suplente: Ana Donizeti de Moraes Fortunato
B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Kelly Cristina Dadalte Leite
Suplente: Dirlene Maria Ferreira
C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Elaine Aparecida da Silva
Suplente: Vanessa Pietro
II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
A) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, ENTIDADE OU ASSOCIAÇÕES
Titular: Valdice dos Reis Geloni
Suplente: Josefa Maria de Lima
B) GRUPOS ORGANIZADOS QUE TRABALHAM COM IDOSO
Titular: Geisa de Souza Pereira
Suplente: Alessandra Bueno
C) REPRESENTANTE DA PESSOA IDOSA
Titular: Lourdes Cordeiro Bueno
Suplente: Creusa Helena dos Santos

Art. 2º – Fica mantido o período de vigência estabelecido no Decreto nº 4.742/2025, compreendido entre 06 de fevereiro de 2.025 e término do mandato em 05 de fevereiro de 2.027.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.962, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.399, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Direitos Humanos, para mandato de 02 (dois) anos, com início em 24 de fevereiro de 2026 e término em 23 de fevereiro de 2028, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.399/2021.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Ana Carolina Mortari Parreira

Suplente: Kelly Cristina Dadalte Leite

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Juliana Ribeiro da Silva

Suplente: Vanessa Pietro

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Izabela Carla Lucindo

Suplente: Narjara Silva Resende de Oliveira

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Helenice Vaz Tostes Minto

Suplente: Catiane Alves de Oliveira

V – REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA:

Titular: Vanderelter Machado

Suplente: Ronaldo Teodolino Gonçalves

SOCIEDADE CIVIL

VI – CIDADÃO INDICADO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Maria Vilma Pontes da Costa

Suplente: Gislaine Silva Pagam Moretti

Titular: Marinalva Rodrigues de Melo Meira

Suplente: Ana Donizeti de Moraes Fortunato

Titular: Fernanda Tavares Fratin

Suplente: Marilisy Costa Almeida

Titular: Carla Aparecida Dias Queirós

Suplente: Valéria Teixeira da Silva

Titular: Luciana Silva Zacarias

Suplente: Maria Júlia da Silva Paz

Art. 2°- Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.963, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 2º, Inciso IV, e Artigo 12 da Lei Municipal nº 2.439, de 21 de novembro de 2001, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.269, de 06 de março de 2012, e a Lei Municipal nº 4.026, de 19 de junho de 2018, que reestruturam a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI em conformidade com as exigências estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 357/2010 e legislações federais posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.558, de 02 de agosto de 2022, que institui o pagamento de "Pró-Labore" para os integrantes da JARI Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.764, de 10 de março de 2025, que aprova o Regimento Interno da JARI e as disposições da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Ficam alterados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, que passa a ter a seguinte composição:

I - **Membro Julgador Titular com Conhecimento na Área de Trânsito:** EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, RG nº XXXXX e CPF XXXXX.

II - **Membro Julgador Titular Representante do Órgão Municipal de Trânsito:** BRUNA SPERANDIR FORTUNATO, RG nº XXXXX e CPF ***574898**.

III - **Membro Julgador Titular Representante de Entidade da Sociedade:** VITOR HUGO PEREIRA CAETANO MOREIRA, RG nº XXXXX e CPF XXXXX.

Artigo 2° - A JARI será presidida pelo seguinte representante:

I - **PRESIDENTE:** EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, RG nº XXXXX e CPF XXXXX.

Artigo 3° - O Secretário(a) da JARI será:

I - **SECRETÁRIA:** YASMIM DA SILVA HORÁCIO, RG nº XXXXX e CPF XXXXX.

Artigo 4° - Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e da Lei Municipal nº 4.558, de 02 de agosto de 2022, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária mensal através de “Pró-Labore” para os integrantes da JARI que estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções.

§ 1º - O pagamento é unificado e igualitário, independente da representatividade, cargo, tempo de serviço, hierarquia e responsabilidade que ocupa o Membro da JARI.

§ 2º - Fica fixado o valor de gratificação pecuniária mensal será o de NÍVEL I, nos termos da Lei Municipal nº 3.961/2018, para todos os integrantes da JARI Municipal que exerçam as suas funções.

§ 3º - O pagamento pecuniário de “Pró-Labore” é vantagem transitória e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera quaisquer outros direitos e

obrigações de ordem contratual ou patrimonial ou no âmbito do Direito do Trabalho.

Artigo 5° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.371 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Gestora para o Termo de Colaboração nº 01/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora NAYRA MILENA RODRIGUES PICCHIONI, **GESTORA** do Termo de Colaboração nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 052/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16.315/2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.372 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Gestora para o Termo de Colaboração nº 02/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora NAYRA MILENA RODRIGUES PICCHIONI, **GESTORA** do Termo de Colaboração nº 02/2025, referente ao Processo Administrativo nº 060/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde realizados no âmbito da Atenção Psicossocial do Sistema Municipal de Saúde.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16.314/2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.373 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Gestora para o Termo de Fomento nº 02/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora NAYRA MILENA RODRIGUES PICCHIONI, **GESTORA** do Termo de Fomento nº 02/2025, referente ao Processo nº 035/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares para custeio, sendo a emenda parlamentar estadual proposta nº 2024.235.62052, publicada através da Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024, e a emenda parlamentar federal, Proposta nº 189532, publicada através da Portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023, os recursos serão destinados ao custeio de insumos hospitalares

(medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene e lavanderia, materiais de escritório).

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15.829/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.374 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Gestor para o Termo de Fomento nº 07/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar o servidor VICTOR STABILE ROMANATO, **GESTOR** do Termo de Fomento nº 07/2025, referente ao Processo Administrativo nº 112/2025 – Chamamento Público nº 01/2025, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Ateliê de Artes", cujo objetivo é promover a garantia dos direitos da criança à educação, à cultura e à participação, por meio da criação de espaços formativos e expressivos que articulem arte, natureza e escuta sensível.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16.340/2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.375 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Gestora para o Convênio nº 01/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora NAYRA MILENA RODRIGUES PICCHIONI, **GESTORA** do Convênio nº 01/2025, referente ao Processo nº 062/2025 – Inexigibilidade nº 06/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução do Plano Operativo referente a Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Urgência e Emergência e a Contratualização em Atenção Hospitalar.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 16.313/2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.376, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 02/2025, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2025, referente ao Processo nº 035/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares para custeio, sendo a emenda parlamentar estadual proposta nº

2024.235.62052, publicada através da Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024, e a emenda parlamentar federal, Proposta nº 189532, publicada através da Portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023, os recursos serão destinados ao custeio de insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene e lavanderia, materiais de escritório), **ficando constituída pelos seguintes membros:**

Karoline Ulian Ferreira Souza
Marilsa Oliveira
Sônia Maria Ribeiro da Silva

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16.137/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.377, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Wanessa de Cassia Aparecida da Silveira para o exercício do emprego de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Monitora de CRECHE/CEPEM/CEMEI, Fabiana da Silva Campos, encontra-se designada para o emprego em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal.

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Fabiana da Silva Campos, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Wanessa de Cassia Aparecida da Silveira foi aprovada no Concurso Publico n° 01/2023 para o emprego de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

Artigo 1º – **Contratar**, a partir de 23 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n° 2.483/2.002, e alterações posteriores, Wanessa de Cassia Aparecida da Silveira, RG XXXXX, CPF nº XXXXX e PIS/PASEP XXXXX, para exercer a função de Monitora de Creche, em substituição a Fabiana da Silva Campos**.**

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: CEPEM João Martins Ferreira: Rua Getúlio Vargas nº 470, Centro.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 06h45 às 10h00 e das 11h00 às 15h45.

Sábado e domingo: livre.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 23 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026**, ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.378, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Regina Claudino da Silva Firmino, Ajudante de Manutenção.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026**,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Regina Claudino da Silva Firmino, Ajudante de Manutenção.**

Local: Centro Cultural de Ipuã: Avenida José Junqueira Reis Filho, nº 111, Bairro Santa Cruz.

Horário:

De Segunda e Quarta-Feira**:** das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 19h00.

De Segunda, Quinta e Sexta-Feira**:** das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Sábado e domingo: livre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.379, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor Diego Henrique de Araújo, Motorista.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 24/02/2026,** novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **Diego Henrique de Araújo, Motorista.**

LOCAL: Pronto Socorro Municipal - Rua Ferdinando Fratin, nº 335, Centro.

HORÁRIO: Carga horária semanal de 44 horas, distribuídas em jornada diária de 7 horas e 20 minutos, em regime de escala 6x1.

§ 1º A escala de trabalho será definida pela Chefia de Divisão do Pronto Socorro e pelo Coordenador dos Motoristas, de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º Durante a jornada de trabalho, o servidor deverá usufruir de 01 hora de intervalo para repouso e alimentação, devendo, para fins de controle, apresentar o respectivo diário de bordo e/ou realizar o registro por meio do aplicativo de controle de ponto Izeus, consignando as atividades desempenhadas, bem como o início e o término do intervalo destinado ao repouso e à alimentação.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.380, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor Renê Araujo dos Santos, Motorista.

André Luis Domingos, Secretário Municipal de Transporte, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018, pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, a partir de 24 de fevereiro de 2026, novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **Renê Araujo dos Santos**, **Motorista**.

Local:

Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 06h00 às 10h00 e das 11h30 às 15h30.

Sábado: Conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
André Luis Domingos
Secretário Municipal de Transporte

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023
Contrato nº 174/2022
Contratada: APTA Assessoria e Consultoria EIRELI
CNPJ nº 07.124.339/0001-49

O Município de Ipuã/SP torna público que, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023, instaurado para apuração de descumprimento contratual, foi proferida decisão administrativa pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 24 de fevereiro de 2025, acolhendo integralmente o Relatório Final da Comissão Municipal de Licitações e determinando a aplicação da sanção administrativa de **advertência**, bem como a condenação da empresa ao pagamento do débito referente às inscrições realizadas para concurso municipal, acrescido de correção monetária, conforme apuração pelo setor contábil.

A empresa foi regularmente notificada da decisão por meio eletrônico em 23 de março de 2025, não tendo apresentado defesa, manifestação ou recurso administrativo no prazo legal.

Transcorrido integralmente o prazo recursal sem qualquer interposição, operou-se o trânsito em julgado administrativo, tornando a decisão definitiva na esfera administrativa.

Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.
Mariana Stábile Garcia
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

EXTRATO – TERMO DE ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023
Contrato nº 174/2022
Contratada: APTA Assessoria e Consultoria EIRELI
CNPJ nº 07.124.339/0001-49

O Município de Ipuã/SP torna público que, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023, instaurado para apuração de descumprimento do Contrato

nº 174/2022, foi aplicada à empresa APTA Assessoria e Consultoria EIRELI a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, conforme decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 24 de fevereiro de 2025, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Municipal de Licitações.

A penalidade decorre do descumprimento da cláusula décima primeira do contrato e da inobservância do item 9.5 do Termo de Referência, consistente na não quitação integral do valor devido referente às inscrições realizadas para concurso municipal.

Fica consignado que a aplicação da penalidade não afasta a obrigação da empresa quanto ao ressarcimento integral dos valores devidos ao erário, acrescidos de correção monetária, conforme apuração pelo setor contábil.

Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO – NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PAGAMENTO

Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023
Contrato nº 174/2022
Notificada: APTA Assessoria e Consultoria EIRELI
CNPJ nº 07.124.339/0001-49

O Município de Ipuã/SP torna público que, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023, instaurado para apuração de descumprimento do Contrato nº 174/2022, foi expedida Notificação Administrativa para Pagamento à empresa APTA Assessoria e Consultoria EIRELI, em razão de débito apurado pelo Setor de Contabilidade.

Conforme demonstrativo financeiro, restou apurado saldo a devolver no valor de R$ 40.200,00, acrescido de sanções contratuais previstas na cláusula décima primeira do contrato, sendo multa moratória no valor de R$ 2.412,00 e multa compensatória no valor de R$ 2.010,00, totalizando R$ 4.422,00 em penalidades.

O valor total devido perfaz o montante de R$ 44.622,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais), tendo sido concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para pagamento, contados do recebimento da notificação, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Ipuã/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Mariana Stábile Garcia
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

.....

EXTRATO – CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023
Contrato nº 174/2022
Contratada: APTA Assessoria e Consultoria EIRELI
CNPJ nº 07.124.339/0001-49

O Município de Ipuã/SP torna público que, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023, instaurado para apuração de descumprimento contratual, foi proferida decisão administrativa pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 24 de fevereiro de 2025, acolhendo integralmente o Relatório Final da Comissão Municipal de Licitações e determinando a aplicação da sanção administrativa de **advertência**, bem como a condenação da empresa ao pagamento do débito referente às inscrições realizadas para concurso municipal, acrescido de correção monetária, conforme apuração pelo setor contábil.

A empresa foi regularmente notificada da decisão por meio eletrônico em 23 de março de 2025, não tendo apresentado defesa, manifestação ou recurso administrativo no prazo legal.

Transcorrido integralmente o prazo recursal sem qualquer interposição, operou-se o trânsito em julgado administrativo, tornando a decisão definitiva na esfera administrativa.

Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.

Mariana Stábile Garcia
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

EXTRATO – TERMO DE ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023
Contrato nº 174/2022
Contratada: APTA Assessoria e Consultoria EIRELI
CNPJ nº 07.124.339/0001-49

O Município de Ipuã/SP torna público que, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023, instaurado para apuração de descumprimento do Contrato nº 174/2022, foi aplicada à empresa APTA Assessoria e Consultoria EIRELI a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, conforme decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 24 de fevereiro de 2025, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Municipal de Licitações.

A penalidade decorre do descumprimento da cláusula décima primeira do contrato e da inobservância do item 9.5 do Termo de Referência, consistente na não quitação integral do valor devido referente às inscrições realizadas para concurso municipal.

Fica consignado que a aplicação da penalidade não afasta a obrigação da empresa quanto ao ressarcimento integral dos valores devidos ao erário, acrescidos de correção monetária, conforme apuração pelo setor contábil.

Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO – NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PAGAMENTO

Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023
Contrato nº 174/2022
Notificada: APTA Assessoria e Consultoria EIRELI
CNPJ nº 07.124.339/0001-49

O Município de Ipuã/SP torna público que, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023, instaurado para apuração de descumprimento do Contrato nº 174/2022, foi expedida Notificação Administrativa para Pagamento à empresa APTA Assessoria e Consultoria EIRELI, em razão de débito apurado pelo Setor de Contabilidade.

Conforme demonstrativo financeiro, restou apurado saldo a devolver no valor de R$ 40.200,00, acrescido de sanções contratuais previstas na cláusula décima primeira do contrato, sendo multa moratória no valor de R$ 2.412,00 e multa compensatória no valor de R$ 2.010,00, totalizando

R$ 4.422,00 em penalidades.

O valor total devido perfaz o montante de R$ 44.622,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais), tendo sido concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para pagamento, contados do recebimento da notificação, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Ipuã/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Mariana Stábile Garcia

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

.....

EXTRATO – CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023

Contrato nº 174/2022

Contratada: APTA Assessoria e Consultoria EIRELI

CNPJ nº 07.124.339/0001-49

O Município de Ipuã/SP torna público que, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023, instaurado para apuração de descumprimento contratual, foi proferida decisão administrativa pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 24 de fevereiro de 2025, acolhendo integralmente o Relatório Final da Comissão Municipal de Licitações e determinando a aplicação da sanção administrativa de **advertência**, bem como a condenação da empresa ao pagamento do débito referente às inscrições realizadas para concurso municipal, acrescido de correção monetária, conforme apuração pelo setor contábil.

A empresa foi regularmente notificada da decisão por meio eletrônico em 23 de março de 2025, não tendo apresentado defesa, manifestação ou recurso administrativo no prazo legal.

Transcorrido integralmente o prazo recursal sem qualquer interposição, operou-se o trânsito em julgado administrativo, tornando a decisão definitiva na esfera administrativa.

Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.

Mariana Stábile Garcia

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

EXTRATO – TERMO DE ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023

Contrato nº 174/2022

Contratada: APTA Assessoria e Consultoria EIRELI

CNPJ nº 07.124.339/0001-49

O Município de Ipuã/SP torna público que, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023, instaurado para apuração de descumprimento do Contrato nº 174/2022, foi aplicada à empresa APTA Assessoria e Consultoria EIRELI a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, conforme decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 24 de fevereiro de 2025, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Municipal de Licitações.

A penalidade decorre do descumprimento da cláusula décima primeira do contrato e da inobservância do item 9.5 do Termo de Referência, consistente na não quitação integral do valor devido referente às inscrições realizadas para concurso municipal.

Fica consignado que a aplicação da penalidade não afasta a obrigação da empresa quanto ao ressarcimento integral dos valores devidos ao erário, acrescidos de correção monetária, conforme apuração pelo setor contábil.

Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO – NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PAGAMENTO

Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023

Contrato nº 174/2022

Notificada: APTA Assessoria e Consultoria EIRELI

CNPJ nº 07.124.339/0001-49

O Município de Ipuã/SP torna público que, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023, instaurado para apuração de descumprimento do Contrato nº 174/2022, foi expedida Notificação Administrativa para Pagamento à empresa APTA Assessoria e Consultoria EIRELI, em razão de débito apurado pelo Setor de Contabilidade.

Conforme demonstrativo financeiro, restou apurado saldo a devolver no valor de R$ 40.200,00, acrescido de sanções contratuais previstas na cláusula décima primeira do contrato, sendo multa moratória no valor de R$ 2.412,00 e multa compensatória no valor de R$ 2.010,00, totalizando R$ 4.422,00 em penalidades.

O valor total devido perfaz o montante de R$ 44.622,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais), tendo sido concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para pagamento, contados do recebimento da notificação, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Ipuã/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Mariana Stábile Garcia

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 122/2025, Pregão Eletrônico nº 66/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 16/03/2026. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução nº 89 de 23 de fevereiro de 2.026

Altera o valor do Plano de Trabalho "Passos do Futuro" apresentado pela Associação

Santana Futebol Clube no âmbito do Edital de Chamamento Público n°01/2025CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Lei Municipal n. 4.686/2023.

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 01/2025/CMDCA, destinado à seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que a entidade proponente teve seu projeto regularmente aprovado no referido chamamento público;

CONSIDERANDO o apontamento jurídico emitido no âmbito da análise do plano de trabalho, no sentido da necessidade da entidade justificar a utilização de recursos do FMDCA para custeio de despesas com mensalidades de serviços contábeis, e que a justificativa apresentada pela Associação Santana foi de que optou em excluir o item de despesa em questão;

CONSIDERANDO que a entidade foi devidamente comunicada e apresentou adequação do Plano de Trabalho, com a exclusão da referida despesa;

CONSIDERANDO que a alteração promovida não compromete os objetivos, metas e resultados previstos no projeto originalmente aprovado;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião realizada na data de 23/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do plano de trabalho “Passos do Futuro” proposto pela Associação Santana Futebol Clube, selecionado por meio do Chamamento Público n°01/2025 CMDCA, consistente na exclusão das despesas com serviços contábeis anteriormente previstas, passando o valor total do projeto para R$94.383,19 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º Ratificar que a alteração aprovada não interfere na execução do objeto pactuado, tampouco compromete as metas, etapas e resultados previstos no projeto.

Art. 3º Determinar que a execução do projeto observe integralmente o Plano de Trabalho atualizado, bem como a legislação vigente e as diretrizes do CMDCA.

Para que chegue ao conhecimento de todos, a presente resolução será afixada no átrio do Paço Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Ipuã https://www.ipua.sp.gov.br/cmdca

Sônia Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA

.....

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã – COMASI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para fins de retificação da Resolução nº 003/2026:

Onde se lê:

Art. 2º Estabelecer os critérios a serem atendidos pela entidade:

Art. 2º Aprova as alterações do Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Espírita “Judas Iscariotes” CNPJ nº 47.985.189/0001-82, ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI. O Plano de Trabalho apresentado refere-se à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva – Serviço Regionalizado, para o exercício financeiro de 2026.

Leia-se:

Art. 2° Aprovar o Plano de Trabalho apresentado ao **Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI**. Na **141ª Reunião Plenária Ordinária do COMASI**, realizada em 13 **de fevereiro de 2026**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, o Conselho deliberou e aprovou o Plano de Trabalho da **Fundação Espírita “Judas Iscariotes” – CNPJ nº 47.985.189/0001-82**, destinado à execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência**, na modalidade **Residência Inclusiva – Serviço Regionalizado**, para o período de 10 (dez) meses.

§ 1° A aprovação do plano de trabalho supramencionado autoriza a transferência do montante de R$ 226.240,30 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos), sendo R$ 143.888,90 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) provenientes de Recurso Estadual e R$ 82.351,40 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) de Recurso Municipal. Do valor total de recurso municipal, R$ 6.863,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) serão utilizados para a implantação do serviço e R$ 75.487,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) destinados ao custeio, para o período de 10 (dez) meses.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 003/2026.

Ipuã, 23 de fevereiro de 2.026

Marisa Coloca

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -COMASI

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente

Aquisição de Bebedouro para o Cadastro Único e Conselho Tutelar, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 26 de fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Mirelle de Oliveira Loiola

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos/elétricos para os veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas nos "Modelos de Proposta", que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 26/02/2026.

Ipuã/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Vitoria Tereza de Souza Petrocini

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....